

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 192 de 29 de outubro de 1996.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, da alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001706/95;

Considerando o que consta do item 3.3 da Portaria INMETRO/DIMEL, nº 075/94, modificado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/94;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo IPEM-SP, constante dos processos IPEM-SP nºs 15.147/95 e 00633/96, resolve:

Art. 1º - Aprovar em caráter restrito o modelo SP-2400/A de balança, marca TOLEDO, modificada através da substituição do dispositivo indicador original pelo dispositivo indicador eletrônico digital modelo SP-2400, marca EPM, aprovado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94 e modificado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/94.

Parágrafo único - A presente aprovação tem validade somente para o instrumento instalado na firma Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados - Grupo Cindumel, situada à Rua Lourenço Ricco, 130, Itapegica, Guarulhos-SP, com carga máxima de 60.000 kg e menor divisão de 10 kg.

Art. 2º - A balança modelo SP-2400/A está sujeita ao controle metrológico estabelecido no item 6 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94.

Art. 3º - Deverão ser mantidos os demais característicos do instrumento original.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal